

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   576/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.008900/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de Cz\$ 58.632,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois cruzados), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 625/88-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1988.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

ARTUHUR COELHO DE MELLO  
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

CLÁUDIO A. FONTES DIEGUES  
Membro

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA  
Membro

ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS  
Membro

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro